

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 2153/73

PARECER CEE Nº 2303/73

Aprovado por Deliberação

em 07/11/73

INTERESSADA: Luiza Lorena de Barros Santos

ASSUNTO: Equivalência de estudos feitos no exterior.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR: Cons. HILÁRIO TORLONI

HISTÓRICO: 1- Luiza Lorena de Barros Santos, filha de José de Barros Santos e Maria Lorena de Barros Santos, nascida em São Paulo, aos 6/10/1954 RG Nº 5.618.143, domiciliada e residente em São Paulo, querendo continuar seus estudos no curso superior, requer revalidação de estudos feitos nos Estados Unidos da América do Norte.

2- Seu histórico escolar é o seguinte:

a) Curso primário, em 4 séries, no Colégio São José dos Padres de Sion, em São Paulo.

b) Curso ginásial (1966-69), em 4 séries, no Ginásio e Escola Normal "Regina Mundi", em São Paulo.

c) Curso colegial, na mesma escola, 1ª e 2ª séries, tendo interrompido a 3ª série em setembro de 1972.

d) Na "Palo Alto High School", Califórnia (USA), cursou o 12º grau, em dois semestres, tendo obtido o respectivo certificado de graduação, em junho de 1973.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo legal no artigo 100 da Lei Federal Nº 4024, de 1961. O processo acha-se devidamente instruído e documentado.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Luiza Lorena de Barros Santos podem ser reconhecidos como equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 2º grau.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Antomio Delorenzo Neto - Presidente.